



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 2.840/PMMA/2014.

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO
DA CHEFE DA SEÇÃO DE
ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI
CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a Sra. **ALESSANDRA LOPES DE AQUINO**, brasileira, casada, portadora do Documento de Identidade RG: 32.991.306-1 SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº. 270.409.448-98, matrícula nº. 1417, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do cargo de confiança em comissão de **DA CHEFE DA SEÇÃO DE ARRECADAÇÃO**, junto Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2014.

Ministro Andreazza/RO., 03 de fevereiro de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

SIDNEI SOTELE
Assessor Jurídico - OAB/RO 4.192